



PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO Nº 04/2022
(Processo Administrativo n.º 23243.007117/2021-08)
ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP 138/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685, na cidade de Santa Maria – RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pelo(a) Magnífica Reitora, Sr^a. Nídia Heringer, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado na página 1 da Seção 2 do D.O.U. de 01 de fevereiro de 2021, de portador da matrícula funcional nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022., processo administrativo nº **23243.007117/2021-08**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL LABORATORIAL especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I. do edital de **PREGÃO nº 04/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

04.345.762/0001-80 - REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Anel Laboratório	Unidade	10	R\$ 48,1200	R\$ 39,3000	R\$ 393,0000

Marca: RIC

Fabricante: RIC

Modelo / Versão: RIC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel laboratório, material: ferro, diâmetro: 15 cm, características adicionais: cromado com mufa. MARCA: RIC

5	Anel Laboratório	Unidade	16	R\$ 29,7700	R\$ 23,8000	R\$ 380,8000
Marca: RIC Fabricante: RIC Modelo / Versão: RIC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel laboratório, material: ferro, diâmetro: 50 mm, características adicionais: cromado com mufa. MARCA: RIC						
6	Anel Laboratório	Unidade	14	R\$ 33,4900	R\$ 33,4400	R\$ 468,1600
Marca: RIC Fabricante: RIC Modelo / Versão: RIC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel laboratório, material: ferro, diâmetro: 70 mm. características adicionais: cromado com mufa. MARCA: RIC						
10	Béquer	Unidade	30	R\$ 8,6500	R\$ 8,6000	R\$ 258,0000
Marca: NALGON Fabricante: NALGON Modelo / Versão: NALGON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BÉQUER. Material: plástico transparente polipropileno. Graduação permanente. Capacidade: 250mL. Formato: Forma Alta. Adicional: Com Orla e Bico; autoclavável. Produzido e testado conforme normas e padrões específicos. MARCA: NALGON						
18	Fita Adesiva	Rolo 30,00 M	17	R\$ 10,2600	R\$ 10,2600	R\$ 174,4200
Marca: CRAL Fabricante: CRAL Modelo / Versão: CRAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA PARA AUTOCLAVE. Rolo de fita adesiva para uso em autoclave, com dimensão aproximada de 19mmX30m. POSSUI LISTRAS QUE MUDAM DE COR APÓS SER UTILIZADA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM. Unidade: ROLO; embalado individualmente, com informações de validade, lote e procedência na rotulagem. MARCA: CRAL						
31	Densímetro	Unidade	3	R\$ 1.286,2600	R\$ 1.000,0000	R\$ 3.000,0000
Marca: HG Fabricante: HG Modelo / Versão: HG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DENSÍMETRO, MATERIAL VIDRO, DENSIDADE MÁXIMA 0,7600 GASOLINA COMUM/ADITIVADA, DENSIDADE MÍNIMA 0,7200 GASOLINA COMUM/ADITIVADA, PERCENTAGEM MÁXIMA 21% ÁLCOOL ANÍDRO, PERCENTAGEM MÍNIMA 19% ÁLCOOL ANÍDRO, GRADUAÇÃO 0,700 A 0,750/0,750 A 0,800 GASOLINA COMUM/ADITIVA, FAIXA ESCALA -10 A +50 °C/PRECISÃO 0,5 °C GASOLINA COMUM/ADITI-, COMPONENTES TERMÔMETRO/PROVETAS 100ML GRADUADA/100ML GRADUA-, NORMAS TÉCNICAS PADRÃO ANP, APLICAÇÃO TESTE ENSAIO GASOLINA COMUM/ADITIVADA. MARCA: HG						
69	Gral	Unidade	30	R\$ 63,1800	R\$ 63,1300	R\$ 1.893,9000
Marca: RIC Fabricante: RIC Modelo / Versão: RIC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garra laboratório, material: metal, tipo garra: 2 dedos, tipo ponta: ponta revestida em pvc, abertura: até 40 mm, acessórios: com mufa. OBS: 35 MM. MARCA: RIC						
70	Lâmpada Halógena	Unidade	8	R\$ 58,6500	R\$ 44,9500	R\$ 359,6000

Marca: CHIAROTTI Fabricante: CHIAROTTI Modelo / Versão: CHIAROTTI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gral, material: porcelana, capacidade: cerca de 200 mL, acessórios: com pistilo de porcelana. MARCA: CHIAROTTI						
94	Lamínula	Unidade	55	R\$ 22,8200	R\$ 22,7700	R\$ 1.252,3500
Marca: CHIAROTTI Fabricante: CHIAROTTI Modelo / Versão: CHIAROTTI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO, MATERIAL PORCELANA, DIÂMETRO CERCA DE 60, FORMATO FUNDO REDONDO, ADICIONAL COM BICO. OBS: 50 ML. MARCA: CHIAROTTI						
101	Balão Laboratório	Unidade	10	R\$ 22,6700	R\$ 22,6200	R\$ 226,2000
Marca: NALGON Fabricante: NALGON Modelo / Versão: NALGON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Béquer, material: polietileno, graduação: graduado, capacidade: 2000 ml, formato: forma baixa. MARCA: NALGON						
117	Gral	Unidade	15	R\$ 25,0000	R\$ 25,0000	R\$ 375,0000
Marca: CHIAROTTI Fabricante: CHIAROTTI Modelo / Versão: CHIAROTTI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gral, material: porcelana, capacidade: cerca de 60 ml, acessórios: com pistilo de porcelana. MARCA: CHIAROTTI						
160	Balão Laboratório	Unidade	20	R\$ 50,7000	R\$ 50,6500	R\$ 1.013,0000
Marca: VDL Fabricante: VDL Modelo / Versão: VDL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 100 ml, acessórios: rolha de vidro. MARCA: VDL						
162	Balão Laboratório	Unidade	5	R\$ 105,7600	R\$ 105,7100	R\$ 528,5500
Marca: VDL Fabricante: VDL Modelo / Versão: VDL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 200 ml, acessórios: rolha de polipropileno. MARCA: VDL						
163	Balão Laboratório	Unidade	5	R\$ 54,1300	R\$ 54,0800	R\$ 270,4000
Marca: VDL Fabricante: VDL Modelo / Versão: VDL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 25 ml, acessórios: rolha de polipropileno. MARCA: VDL						
164	Balão Laboratório	Unidade	5	R\$ 72,7900	R\$ 72,7400	R\$ 363,7000
Marca: VDL Fabricante: VDL Modelo / Versão: VDL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 250 ml, acessórios: rolha de polipropileno. MARCA: VDL						

165	Béquer	Unidade	60	R\$ 9,1700	R\$ 9,1200	R\$ 547,2000
Marca: VDL Fabricante: VDL Modelo / Versão: VDL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 50 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico. MARCA: VDL						
176	Pipetador	Unidade	27	R\$ 21,3300	R\$ 21,2800	R\$ 574,5600
Marca: JP Fabricante: JP Modelo / Versão: JP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pipetador, material: plástico, tipo: manual, capacidade: até 100 mL, ajuste: tipo pera, componentes: com 3 vias. MARCA: JP						
177	Proveta	Unidade	5	R\$ 38,1300	R\$ 38,0800	R\$ 190,4000
Marca: VDL Fabricante: VDL Modelo / Versão: VDL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 10 ml, base: base em vidro, adicional: com orla e bico. MARCA: VDL						
178	Proveta	Unidade	4	R\$ 179,9800	R\$ 179,9300	R\$ 719,7200
Marca: VDL Fabricante: VDL Modelo / Versão: VDL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 1000 ml, base: base em vidro, adicional: com orla e bico. MARCA: VDL						
179	Proveta	Unidade	5	R\$ 53,4300	R\$ 53,3800	R\$ 266,9000
Marca: VDL Fabricante: VDL Modelo / Versão: VDL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 25 ml, base: base em vidro, adicional: com orla e bico. MARCA: VDL						
180	Proveta	Unidade	5	R\$ 110,0200	R\$ 109,9700	R\$ 549,8500
Marca: VDL Fabricante: VDL Modelo / Versão: VDL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 250 ml, base: base em vidro, adicional: com orla e bico. MARCA: VDL						
195	Balão Laboratório	Unidade	17	R\$ 132,5600	R\$ 132,5100	R\$ 2.252,6700
Marca: VDL Fabricante: VDL Modelo / Versão: VDL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALÃO LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, CAPACIDADE: 1000 ML, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO. MARCA: VDL						
Total do Fornecedor:						R\$ 16.058,3800

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Reitoria.

3.2. Gerenciador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul. Telefone: (55) 3218-9800

3.3. PARTICIPANTES:

3.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Alegrete (AL) RS-377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS - Telefone: (55) 99998-9174

3.5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Frederico Westphalen (FW) Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - Fone: (55) 3744-8900 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen - RS

3.6. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Jaguari (JAG) BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS - Telefone: (55)3255-0200

3.7. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos (JC) RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã - Telefone: (55) 3271-9500

3.8. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Panambi (PB) Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi, RS - Telefone: (55) 3376-8800

3.9. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santa Rosa (SR) Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 Santa Rosa/RS - Telefone: (55)2013-0200

3.10. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Augusto (SA) Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto / RS Telefones: (55) 3781-3545

3.11. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Ângelo (SAN) RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 - Santo Ângelo/RS Telefone: (55) 3931-3900

3.12. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja (SB) Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS - Telefone: (55) 3431-0500

3.13. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul (SVS) Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3257-4100

3.14. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Avançado Uruguaiana (URUG) Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 Uruguaiana - RS - Telefone: (55) 3413- 5381

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) resultado de homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, compõem anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria, RS, 01/06/2022

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Emitido em 20/06/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 - SLCSVS (11.01.10.02.04.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/06/2022 12:01)

NIDIA HERINGER

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **52**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **20/06/2022** e o código de verificação: **73f7d637cd**